



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº 6728/2024

**Constitui a Comissão de Transição de Governo
instituída pelo Decreto Municipal nº 2146/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2146/2024, CONSIDERANDO a designação de membros e coordenadores constante na Portaria Municipal nº 6722/24 e CONSIDERANDO a indicação pelo Prefeito eleito; constitui a Comissão de Transição de Governo, integrada pelos abaixo qualificados:

Representante do Prefeito em exercício, sob a coordenação do primeiro:

I – Evandro Carlos Pereira – responsável pela fazenda, Coordenador representante do Prefeito atual;

II – Flávio Neis – membro da administração, representante do Prefeito atual;

III – Mara Ana da Silva – membro do controle interno, representante do Prefeito atual;

IV – Patrícia Schneider – membro do regime próprio de previdência, representante do Prefeito atual;

V – Carla Kniest – responsável pelas finanças, representante do Prefeito atual;

Representante do Prefeito eleito, sob a coordenação do primeiro:

I – Anésio Sílvio Scherer – Coordenador representante do Prefeito eleito;

II – José Henrique Dapper – Prefeito eleito;

III – Sérgio Roberto Sacksen – representante do Prefeito eleito;

IV – Luis Eduardo Machado – representante do Prefeito eleito;

V – Marriete Lucas Marques – representante do Prefeito eleito;

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
23 DE OUTUBRO DE 2024.**

CLAURO JOSIR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EVANDRO CARLOS PEREIRA
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07E5-2723-DEE1-5D22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAURO JOSIR DE CARVALHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 23/10/2024 13:32:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EVANDRO CARLOS PEREIRA (CPF 690.XXX.XXX-04) em 23/10/2024 15:04:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brochier.1doc.com.br/verificacao/07E5-2723-DEE1-5D22>